

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores dos Quadros de Carreira e Cargos em Comissão da Assembléia Legislativa reajuste de cento e quarenta por cento (140%) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente